



DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, SAD'S e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião 12 de Dezembro de 2008, além das já divulgadas através do Comunicado Oficial N.º. 191, tomou ainda as seguintes deliberações:

PROCESSOS DECIDIDOS

114/DISC-07/08 – Punir o jogador do União Desportiva de Santana, **BRUNO MIGUEL ABREU SOUSA**, titular da licença federativa n.º. 434.001, com a pena de 2 (dois) anos de suspensão, nos termos do disposto no Art.º. 10.º., n.º.1, alínea a), do Regulamento do Controlo Antidopagem e do 15.º., n.º. 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º. 183/97, de 26 de Julho. – **Considerado notificado em 18/12/2008.**



9/DISC-08/09, 12/DISC-08/09 E 31/DISC-08/09 – Punir o **FUTEBOL CLUBE DA MAIA** com as penas suspensão por duas épocas desportivas na Taça de Portugal, averbamento da desclassificação no Campeonato Nacional da 3.ª. Divisão, baixa de divisão, suspensão por duas épocas desportivas nesta prova e multa única de 6.250,00 € (seis mil duzentos e cinquenta euros), tudo nos termos do disposto no Art.º. 46.º., n.ºs. 2, alínea b), 5 e 6, do Regulamento Disciplinar. – **Considerado notificado em 22/12/2008.**

CESSAÇÃO DE IMPEDIMENTOS



PROC.º. N.º. **49/CA-07/08**

Fazer cessar o impedimento que recaía sobre a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA PASTELEIRA**, a que alude o Comunicado Oficial n.º. 163, de 19 de Novembro de 2008, em virtude de se mostrar efectuado o pagamento das custas em dívida no processo supra identificado. – Desde **12/12/2008.**



PROC.º. N.º. **56/CA-07/08**

Fazer cessar o impedimento que recaía sobre a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DA PASTELEIRA**, a que alude o Comunicado Oficial n.º. 163, de 19 de Novembro de 2008, em virtude de se mostrar efectuado o pagamento das custas em dívida no processo supra identificado. – Desde **12/12/2008.**



Federacao Ligeira

Pel'A DIRECÇÃO DA FPF